



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.763-A, DE 2023

(Do Sr. Gilberto Nascimento)

Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para instituir a aplicação semestral de flúor em pessoas com mais de 60 anos de idade, juntamente com campanhas de conscientização da importância dessa medida; tendo parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, pela aprovação (relator: DEP. BEBETO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

SAÚDE;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Dep. Gilberto Nascimento)

Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para instituir a aplicação semestral de flúor em pessoas com mais de 60 anos de idade, juntamente com campanhas de conscientização da importância dessa medida.

Apresentação: 28/11/2023 21:05:34,587 - MESA

PL n.5763/2023

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para que o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibilize a aplicação semestral do flúor em pessoas com mais de 60 anos de idade, além de campanhas de conscientização da importância dessa medida para a saúde bucal da população.

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

XI – realizar a aplicação tópica de flúor concentrado, a cada 6 meses, como uma forma adicional de fortalecer os dentes dos pacientes com mais de 60 anos;

XII – promover campanhas de conscientização, para toda a população, da importância da aplicação do flúor pelo dentista na prevenção ao desenvolvimento de infecções, cáries e desgaste dos dentes”.

Art. 3º Essa ação utilizará recursos do Programa Brasil Sorridente e poderá também utilizar recursos do Fundo Nacional do Idoso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, no último dia 8 de maio, em Brasília, a lei que inclui a Política Nacional de Saúde Bucal, também conhecida como Brasil Sorridente, na Lei Orgânica da Saúde. Com isso, o acesso a atendimento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS) se torna obrigatório e a saúde bucal passa a ser um direito de todos os brasileiros, garantido por lei.ⁱ

A nova lei prevê o “acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde bucal, que passam a integrar o SUS definitivamente. Assim, a oferta de serviços odontológicos não será interrompida ou colocada em segundo plano por gestores federais, estaduais e



municipais.”

(Fonte:

<https://aps.saude.gov.br/noticia/21277#:~:text=Aprovada%20pelo%20Congresso%20Nacional%20em,a%20integrar%20o%20SUS%20definitivamente.>).

Cuidar da saúde bucal vai muito além de estética. É garantir qualidade de vida, bem-estar, autoestima e muita saúde. Em qualquer idade da vida é fundamental criar uma rotina de cuidados com os dentes, mas principalmente na terceira idade.

Vale lembrar que o envelhecimento provoca várias mudanças fisiológicas em todo o organismo, inclusive no enfraquecimento dos dentes e da gengiva. Diante disso, algumas dificuldades são mais comuns na terceira idade, como surgimento de cárie, problemas na raiz, aumento da sensibilidade, secura na boca, gengivite, entre outros.

Uma saúde bucal deficiente mantém ativos processos inflamatórios e infecciosos crônicos, que podem acarretar o agravamento ou início de algumas doenças através da disseminação de bactérias e ou mediadores químicos como resposta inflamatória no corpo.

Por isso é fundamental investir em campanhas informativas nesse setor, alertando para a importância de pequenos hábitos que irão proporcionar qualidade de vida para as pessoas além de prevenir doenças mais graves.

Uma importante medida nesse sentido é a aplicação de flúor regularmente. O flúor é um mineral natural que pode ser usado para prevenir cáries em crianças e adultos. Esse fato é possível por conta de suas propriedades que tornam a superfície externa dos dentes mais resistentes ao desgaste, seja causado por bactérias ou substâncias ácidas presentes na saliva e nos alimentos.

A aplicação de flúor costuma ser feita a cada 6 meses, ou de acordo com a indicação do dentista, e tem um grande efeito na prevenção ao desenvolvimento de infecções, cáries e desgaste dos dentes.

No caso dos idosos, as atenções devem ser redobradas, pois assim como todo o corpo, existem fatores que contribuem para o enfraquecimento dos dentes e da gengiva. Cuidar dos dentes significa contribuir para a saúde de todo o corpo. Afinal, a boa digestão dos alimentos e a absorção de vitaminas e nutrientes começa por uma boa mastigação.

Com fundamento nas razões apresentadas, solicito o apoio dos nobres Colegas para discutir e aprovar esta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023

Gilberto Nascimento
Deputado Federal PSD/SP



<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-05/governo-incorpora-programa-de-saude-bucal-ao-sus>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 14.572, DE 08 DE MAIO DE 2023	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:202305-08;14572
---	---

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 5.763, DE 2023

Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para instituir a aplicação semestral de flúor em pessoas com mais de 60 anos de idade, juntamente com campanhas de conscientização da importância dessa medida.

Autor: Deputado GILBERTO NASCIMENTO

Relator: Deputado BEBETO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.763, de 2023, de autoria do nobre Deputado Gilberto Nascimento, Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para instituir a aplicação semestral de flúor em pessoas com mais de 60 anos de idade, juntamente com campanhas de conscientização da importância dessa medida.

Cuidar da saúde bucal vai muito além de estética. É garantir qualidade de vida, bem estar, autoestima e muita saúde. Em qualquer idade da vida é fundamental criar uma rotina de cuidados com os dentes, mas principalmente na terceira idade.

Por isso é fundamental investir em campanhas informativas nesse setor, alertando para a importância de pequenos hábitos que irão proporcionar qualidade de vida para as pessoas além de prevenir doenças mais graves.



A matéria foi distribuída à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para comissão de Saúde, de Finanças e Tributação e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, e tramita no regime ordinário.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A aplicação de flúor em pessoas maiores de 60 anos é uma prática importante para a manutenção da saúde bucal e a prevenção de doenças dentárias, especialmente porque essa faixa etária enfrenta desafios específicos relacionados à saúde bucal.

As doenças periodontais, como a gengivite e a periodontite, podem ser mais prevalentes em pessoas com mais de 60 anos devido a fatores como a acumulação de placa bacteriana ao longo do tempo e condições médicas subjacentes. O flúor pode desempenhar um papel na prevenção dessas doenças, ajudando a fortalecer as estruturas de suporte dos dentes e reduzindo o risco de inflamação e infecção das gengivas.

Uma boa saúde bucal é fundamental para a saúde e o bem-estar geral em todas as idades. A aplicação de flúor como parte de uma rotina de cuidados dentários pode contribuir significativamente para a manutenção da saúde bucal, ajudando a prevenir doenças e preservar a função mastigatória e a estética dentária.



Cuidar dos dentes significa contribuir para a saúde de todo o corpo. Afinal, a boa digestão dos alimentos e a absorção de vitaminas e nutrientes começam por uma boa mastigação.

Consideramos que a administração de flúor em indivíduos com mais de 60 anos tem um papel crucial na prevenção de problemas dentários, na diminuição da sensibilidade nos dentes e na promoção da saúde bucal global, o que resulta em uma melhor qualidade de vida para as pessoas idosas.

Por todos estes motivos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 5.763, de 2023**.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado BEBETO
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 5.763, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.763/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bebeto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Pedro Aihara - Presidente, Alexandre Lindenmeyer, Bebeto, Coronel Meira, Dayany Bittencourt, Dr. Zacharias Calil, Eriberto Medeiros, Flávia Moraes, Geraldo Resende, Miguel Lombardi, Ossesio Silva, Pastor Gil, Luiz Couto e Nely Aquino.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado PEDRO AIHARA
Presidente

